Ata da reunião ordinária nº 217 da Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Londrina - UEL, realizada no dia 23 de setembro de 2025.

No dia vinte e três de setembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na Sala dos Conselhos, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade, sob a presidência da Pró-Reitora profa. Zilda Ap. Freitas de Andrade, com a presença da diretora de Eventos, Cultura e relações com a Sociedade, profa. Ana Luíza Boavista Lustosa Cavalcante, do diretor de programas, Projetos e Iniciação Extensionista e dos seguintes Conselheiros: Gislayne Fernandes Trindade Vilas Boas, Maria Bernadete de Morais França, Avacir Casanova Andrello, Caio Pedrosa da Silva, Roberta Puccetti, Marselle Nobre de Carvalho, Edméia Aparecida Ribeiro, Ana Claudia Saladini, Marta Dantas da Silva, Paulo Sérgio Bardella, Benedita Gonçales de Assis Ribeiro, Sandra Lourenço de Andrade Fortuna, Martha Celia Ramirez Galvez, Mário Henrique Montazolli Killner e Eliana Aparecida S. Bueno. **Ausências Justificadas:** Edyr Pedro da Silva e Reginaldo Moreira. Profa. Zilda iniciou a reunião cumprimentando a todos. Solicitou a inclusão de três assuntos como **Extra Pauta**: 1) Solicitação de empréstimo dos notebooks para o **concurso público da UEL**. 2)Destinação dos notebooks para os projetos. 3) Comissão, composição da comissão do **edital de eventos**, cuja finalização ocorreu no dia da reunião ou no dia anterior. Foi solicitada a inclusão de um item ***Ad Referendum***: Submissão de parecer do processo de permanência do **Professor Ivan**, no programa professor visitante vinculado ao programa de pós-graduação em filosofia (dentro do edital dos ucranianos). Solicitou a inversão da pauta para que o Item 6 fosse discutido prioritariamente, visando liberar a convidada Ariela. I O**RDEM 6- eProtocolo nº 24.053.969-1 – MINUTA DE RESOLUÇÃO PARA APRECIAÇÃO E TRAMITAÇÃO NOS CONSELHOS SUPERIORES DA UEL - RESPONSABILIDADES PARA O CUMPRIMENTO DA LEI N. 13.123/2015 NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA. Relatora: ARIELLA KELY BESING MOTTER / PJU (ANEXO 12).** Compareceu a Ariela, assessora da Procuradoria Jurídica, uma das responsáveis pela elaboração da minuta, explicou que a Lei 13.123/2015 alterou drasticamente o cenário legal. Desde

2015, o conceito de patrimônio genético se desvinculou da coleta de material biológico e passou a ser vinculado ao acesso a informações sobre a biodiversidade brasileira. Essa mudança ampliou a abrangência do regramento, incluindo as Ciências Humanas. O objetivo da resolução é trazer segurança jurídica para a universidade, visto que o descumprimento, como a publicação de artigo sem procedimentos no SISGEN, pode gerar multas individuais de R$ 10.000 a R$ 100.000. O cumprimento da lei é realizado através do Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético (SISGEN), uma plataforma eletrônica onde as condutas são declaradas. A responsabilidade primária pelo cadastro recai sobre o docente que coordena ou orienta as atividades. A resolução é uma proposta construída em conjunto com a PROPPG, representantes da PJU e representação docente (Professor Luciano Panago, ex-coordenador da comissão de patrimônio genético). Falou que fará uma breve contextualização sobre a Lei nº 13.123 de 2015. Desde 2001, existem regulamentos nacionais que incidem sobre pesquisas que acessam Patrimônio Genético (PG) da biodiversidade nativa do Brasil ou Conhecimento Tradicional Associado (CTA). O CTA é o conhecimento formado por grupos culturalmente distintos que possuem relação com a manipulação de recursos da biodiversidade essenciais aos seus modos de vida, como os povos indígenas. A legislação vigente até 2015 era restrita: exigia autorização da União apenas se a finalidade fosse desenvolver algum produto atinente à exploração econômica. Também trabalhava com a ideia de coleta de material biológico. A partir de 2015, o cenário mudou drasticamente. A ideia de PG se desvincula da coleta e passa a ser vinculada ao acesso a informações sobre a biodiversidade brasileira. Essa mudança fez com que o regramento, antes restrito às áreas biológicas, passasse a abranger as humanidades em pesquisas que envolvam biodiversidade e comunidades tradicionais. Desde 2015, a universidade busca se adequar à legislação. Os debates têm sido intensos, visando construir um instrumento que garanta segurança jurídica. A falta de cumprimento dos procedimentos do Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético (SISGEN) pode ensejar multas individuais que variam de R 100.000 no caso de pessoas jurídicas, o que justifica a necessidade de regularidade na UEL. Outro ponto crucial é a mudança na sistemática de cumprimento. Se antes era controle estatal (autorizações), agora é por declaração das condutas realizadas em uma plataforma eletrônica externa, o SISGEN. Ariela descreve o SISGEN como uma "sucupira do

patrimônio genético," onde o pesquisador declara suas ações ao Ministério do Meio Ambiente. A resolução busca traduzir os procedimentos trazidos pela Lei 13.123 e seu decreto regulamentador. O Artigo 2º da minuta traz os atores fundamentais responsáveis pelo cumprimento da legislação: 1. O docente que coordena ou orienta as atividades que envolvem acesso ao PG e CTA (sobre o qual recai maior responsabilidade pelo cadastro no SISGEN). 2. As pró-reitorias e suas unidades correspondentes, cada qual com sua atribuição. As demais unidades são corresponsáveis, visando auxiliar docentes e comissões (pesquisa, ensino e extensão) para que haja um fluxo contínuo de informações na universidade, garantindo que todos estejam alinhados aos procedimentos legais. O Professor Paulo Liboni Filho apresentou considerações da PROEX, notando que a Extensão não estava adequadamente inserida na minuta, que focava em Pesquisa. O Inciso 10 do Artigo 2º da Lei 13.123 estabelece que a atividade deve ter o objetivo de produzir novos conhecimentos. Foi levantada a dúvida se incluir a Extensão sem essa condicionante criaria a obrigatoriedade de cadastros desnecessários, visto que nem toda ação de Extensão visa produzir novos conhecimentos. Paulo Basoli complementou que a Resolução 08 (de projeto) já foi concebida para abarcar essa segurança, mas a atual minuta não contemplava a Extensão. Ariela esclareceu que para monitorar as condutas, foi proposta a adoção de um novo procedimento administrativo: a apresentação de um Termo de Compromisso (TC). Se o docente declara acesso a PG/CTA, ele assina o TC responsabilizando-se pelas informações e atualizações, anexando o comprovante de cadastro no SISGEN. Se o docente declara não acesso, ele assina o TC responsabilizando-se pela declaração à instituição. A Profa. Marta Ramirez (antropóloga/CCH) levantou preocupações sobre a lei se aplicar às Ciências Humanas e a distinção entre material genético e informação, questionando a aplicação de protocolos moldados pelas Ciências Biológicas em pesquisas etnográficas. Ariela esclareceu que o debate não envolve o patrimônio genético humano (coberto pelos Comitês de Ética), mas sim o rastreamento da informação sobre a biodiversidade nativa. Foi levantada na câmara preocupação sobre a falta de discussão nas bases (Centros/Departamentos). Ariela alertou que o SISGEN está em pleno funcionamento desde 2017, implicando que a UEL está há 8 anos atrasada no cumprimento integrado da legislação, e que o ideal é a aprovação rápida para garantir a segurança

jurídica da instituição. Após discussões a Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade **aprovou** a proposta de inclusão da Extensão na regulamentação, com a condicionante de que a obrigatoriedade de cadastro se dará **"quando houver geração de novos conhecimentos".** Foi decidido que a PROEX elaborará uma Instrução de Serviço para orientar as Comissões de Extensão sobre o monitoramento do cumprimento (verificação da apresentação do Termo de Compromisso). Foram sugeridas e aprovadas diversas modificações de redação para o despacho a ser enviado para a Câmara de Pesquisa: Trocar a sigla SISgen por SISGEN; Incluir a Extensão nos artigos 3º, 5º e 2º; Substituir "projetos e pesquisas" por "projetos e programas"; Incluir nos projetos que exigem cadastro: projetos de extensão, programas de extensão e projetos de prestação de serviço e Substituir "servidores técnicos administrativos" por "agentes universitários". Após a aprovação do item 6 , passou-se para a ordem da pauta - **- 1 - SUBMISSÃO DE PARECER "AD REFERENDUM" PARA REFERENDO DA CÂMARA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE - PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE – PROJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (RESOLUÇÃO CA no. 008/2012 e 057/2021 / ART. 37, § 1º ESTATUTO DA UEL) 1- eProtocolo nº 24.123.594-7** (03052) – Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho, docente vinculado ao Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas - CCE, submete o projeto de prestação de serviços/PAS, intitulado: "PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTERDISCIPLINARES EM COMPUTAÇÃO E MATEMÁTICA (PICMAT)." às folhas nº 34-58 por meio de Acordo de Cooperação (fls. 4-10) entre a UEL e a FUNCETIC, com início a partir da data de assinatura do instrumento jurídico e duração de 60 (sessenta) meses. Parecer 044/2025 "ad referendum" emitido em 23/07/2025. **Relator(a): Profa. ZILDA APARECIDA FREITAS DE ANDRADE (ANEXO 1). 2- eProtocolo nº 23.549.766-2** (02995) – Edyr Pedro, Diretor da Rádio UEL FM, submete o projeto de prestação de serviços/PAS, intitulado: "PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE - PROGRAMA DE APOIO CULTURAL DA RÁDIO UEL FM." às folhas nº 84-109 por meio de Acordo de Cooperação (fls. 73-79) entre a UEL e a FAUEL, com início a partir de 03/02/2025 (convalidação) e duração de 60 (sessenta) meses. Parecer 045/2025 "ad referendum" emitido em 24/07/2025. **Relator(a): Profa. ZILDA APARECIDA FREITAS DE ANDRADE (ANEXO 2). 1.3-**

eProtocolo nº 24.067.127-1 (03055) – Profa. Dra. Gislayne Fernandes Lemes Trindade Vilas Boas, docente vinculada ao Departamento de Biologia Geral do Centro de Ciências Biológicas - CCB, submete o projeto de prestação de serviços/PAS, intitulado: “CONTROLE BIOLÓGICO DE INSETOS DE IMPORTÂNCIA MÉDICA, VETERINÁRIA E AGRÍCOLA COM O USO DE BIOINSETICIDA PRODUZIDO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E AÇÕES COMPLEMENTARES.” às folhas nº 98-118 por meio de Acordo de Cooperação (fls. 3-9) entre a UEL e a FAUEL, com início a partir da 31/10/2025 a 30/10/2030 com vigência de 60 (sessenta) meses. Parecer 057 “ad referendum” emitido em 11/09/2025. **Relator(a): Profa. ZILDA APARECIDA FREITAS DE ANDRADE (ANEXO 3).** Os processos foram referendados pela Câmara de extensão, Cultura e Sociedade. **2 - SUBMISSÃO DE PARECER “AD REFERENDUM” PARA REFERENDO DA CÂMARA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE - RELATÓRIO ANUAL DE PROGRAMA DE EXTENSÃO APROVADO PELA UEL (RESOLUÇÃO CEPE n. 088/2023) 2.1 - Programa de Extensão n. 0896 -** Relatório Anual n°. 25, referente ao período de 01/04/2024 a 31/03/2025, coordenado pela Profa. Juliana Reichert Assunção Tonelli, docente vinculada ao Depto. de Letras Estrangeiras Modernas/CLCH, protocolado por meio do Sistema WEB em 16/04/2025, relativo ao Programa de Extensão cadastrado sob no. 0896, intitulado: "PROGRAMA DE EXTENSÃO - NAP - NÚCLEO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA O ENSINO DE LÍNGUA", aprovado pela UEL, com início de vigência a partir de 01/04/2004. Docentes em atividades: -07-. Alunos cadastrados: Em atividade: -09- Atividade concluída: -44-. Parecer “ad referendum” emitido em 23/07/2025. **Relator(a): Profa. ZILDA APARECIDA FREITAS DE ANDRADE (ANEXO 4). 2.2 - Programa de Extensão n. 01490 -** Relatório Anual n°. 14, referente ao período de 01/07/2023 a 30/06/2024, coordenado pela Profa. Andrea Haddad Barbosa, docente vinculada ao Depto. de Educação/CECA, protocolado por meio do Sistema WEB em 23/02/2025, relativo ao Programa de Extensão cadastrado sob no. 01490, intitulado: "LAI: LABORATÓRIO DOS ANOS INICIAIS - ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.", aprovado pela UEL, com início de vigência a partir de 12/07/2010. Docentes em atividades: -19-. Alunos cadastrados: Em atividade: -16- Atividade concluída: -80-. Parecer “ad referendum” emitido em 23/07/2025. **Relator(a): Profa. ZILDA APARECIDA FREITAS DE ANDRADE (ANEXO 5).** Os

processos foram referendados pela Câmara de extensão, Cultura e Sociedade. **3 – SUBMISSÃO DE PARECER “AD REFERENDUM” PARA REFERENDO DA CÂMARA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE - SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROTOCOLO DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO, PROTOCOLADO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO CEPE nº 088/2023 (Art. 33, § 1º). 3.1** – **Processo eProtocolo nº 24.421.145-3** (02576) – Profa. Sandra Regina Ferreira de Oliveira, docente vinculada ao Departamento de Educação/CECA apresenta justificativa e solicita autorização para trâmite do pedido de prorrogação do projeto de extensão 02576, protocolado fora do prazo (90 dias de antecedência ao término do projeto) estabelecido pelo Art. 33, § 1º. da Resolução CEPE n. 088/2023, para o projeto de extensão aprovado pela UEL, cadastrado sob no. 02576, com vigência no período de 08/08/2022 a 08/08/2025, intitulado: “PROJETO MEL: MUSEU ESCOLAR DE LONDRINA.”. Prazo limite estabelecido para protocolo do pedido: 08/05/2025. Data de protocolo do pedido de autorização: 04/08/2025. Tempo de atraso: 88 (oitenta e oito) dias. Docentes em atividades: 02. Alunos cadastrados: Em atividade: 82. Atividade concluída: 08. Parecer “ad referendum” emitido em 26/08/2025. **Relator(a):** Prof(a). **ZILDA APARECIDA FREITAS DE ANDRADE (ANEXO 6). 3.2** – **Processo eProtocolo nº 24.593.843-8** (02583) – Profa. Clísia Mara Carreira, docente vinculada ao Departamento de Patologia, Análises Clínicas e Patológicas/CCS apresenta justificativa e solicita autorização para trâmite do pedido de prorrogação do projeto de extensão 02583, protocolado fora do prazo (90 dias de antecedência ao término do projeto) estabelecido pelo Art. 33, § 1º. da Resolução CEPE n. 088/2023, para o projeto de extensão aprovado pela UEL, cadastrado sob no. 02583, com vigência no período de 12/09/2022 a 12/09/2025, intitulado: “ASSISTÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR AO IDOSO AUTÔNOMO ATENDIDO PELO AMBULATÓRIO DE DOENÇAS CRÔNICAS DO CISMEPAR.”. Prazo limite estabelecido para protocolo do pedido: 12/06/2025. Data de protocolo do pedido de autorização: 02/09/2025. Tempo de atraso: 82 (oitenta e dois) dias. Docentes em atividades: 11. Alunos cadastrados: Em atividade: 26. Atividade concluída: 36. Parecer “ad referendum” emitido em 09/09/2025. **Relator(a):** Prof(a). **ZILDA APARECIDA FREITAS DE ANDRADE (ANEXO 7).** Os processos foram referendados pela Câmara de

extensão, Cultura e Sociedade. Foi referendado também o **EXTRAPAUTA 1 - SUBMISSÃO DE PARECER "AD REFERENDUM" PARA REFERENDO DA CÂMARA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE – PROCESSO Nº 24.389.160-4 1- eProtocolo nº 24.389.160-4 –** Permanência por mais 24 (vinte e quatro) meses, do Prof. Dr. Ivan Ostashchuk, no Programa Professor Visitante, vinculando-o ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UEL – PPGFIL/UEL. Parecer "ad referendum" emitido em 05/08/2025 pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade. **Relator(a): Profa. ZILDA APARECIDA FREITAS DE ANDRADE (ANEXO 15). *EXTRAPAUTA - APROVAÇÕES*:** Foi aprovado o empréstimo dos notebooks para a comissão do concurso público, mediante devolução. 2 Destinação dos notebooks para os projetos. 3. Comissão do Edital de Eventos: Foram indicados nomes para compor a comissão do edital de eventos, prevista para o dia 6 de outubro, 14h. Roberta Puccetti, Marselle Nobre de Carvalho, Márcio Henrique Montazolli Killner e Ana Cláudia Saladini como supletente. **4 – SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROTOCOLO DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO, PROTOCOLADO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO CEPE nº 088/2023 (Art. 33, § 1º). 4.1** – **Processo eProtocolo nº 24.548.640-5 (02622) – Profa. Fabiana Guillen Moreira Gasparini, docente vinculada ao Departamento de Bioquímica e Biotecnologia/CCE apresenta justificativa e solicita autorização para trâmite do pedido de prorrogação do projeto de extensão 026226, protocolado fora do prazo (90 dias de antecedência ao término do projeto) estabelecido pelo Art. 33, § 1º. da Resolução CEPE n. 088/2023, para o projeto de extensão aprovado pela UEL, cadastrado sob no. 02622, com vigência no período de 19/10/2023 a 18/10/2025, intitulado: "ABC: APRENDENDO BIOTECNOLOGIA E CIÊNCIA.". Prazo limite estabelecido para protocolo do pedido: 19/07/2025. Data de protocolo do pedido de autorização: 26/08/2025. Tempo de atraso: 39 (trinta e nove) dias. Docentes em atividades: 05. Alunos cadastrados: Em atividade: 13. Atividade concluída: 09. Relator(a): Prof(a). ZILDA APARECIDA FREITAS DE ANDRADE (ANEXO 8).** Aprovado por unanimidade. **5 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE – PROJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (RESOLUÇÃO CA no. 008/2012 e 057/2021 / ART. 37, § 1º ESTATUTO DA UEL) – 5.1- eProtocolo nº 24.057.187-0 (03048)**

– Profa. Dra. Eliana Aparecida Silicz Bueno, na qualidade de Diretora do Museu de Ciência e Tecnologia da UEL, submete o projeto de prestação de serviços/PAS, intitulado: "PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: O MUSEU DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE LONDRINA E SUAS AÇÕES PARA O ATENDIMENTO À SOCIEDADE I." às folhas nº 29-46 por meio de Acordo de Cooperação (fls. 4-10) entre a UEL e a FUNCETIC, com início a partir da data de assinatura do instrumento jurídico e duração de 60 (sessenta) meses. Relator(a): Prof. AVACIR CASANOVA ANDRELLO (ANEXO 9). Aprovado por unanimidade. **5.2 - eProtocolo nº 24.057.535-3 (03049) – Profa. Dra. Eliana Aparecida Silicz Bueno, na qualidade de Diretora do Museu de Ciência e Tecnologia da UEL, submete o projeto de prestação de serviços/PAS, intitulado: "PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: PLANETÁRIO ITINERANTE DO MUSEU DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UEL I." às folhas nº 33-52 por meio de Acordo de Cooperação (fls. 4-10) entre a UEL e a FUNCETIC, com início a partir da data de assinatura do instrumento jurídico e duração de 60 (sessenta) meses. Relator(a): Prof. AVACIR CASANOVA ANDRELLO (ANEXO 10).** Aprovado por unanimidade. **5.3- eProtocolo nº 24.057.627-9** (03050) – Profa. Dra. Eliana Aparecida Silicz Bueno, na qualidade de Diretora do Museu de Ciência e Tecnologia da UEL, submete o projeto de prestação de serviços/PAS, intitulado: "PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: PLANETÁRIO DA UEL I." às folhas nº 31-48 por meio de Acordo de Cooperação (fls. 4-10) entre a UEL e a FUNCETIC, com início a partir da data de assinatura do instrumento jurídico e duração de 60 (sessenta) meses. **Relator(a): Prof. AVACIR CASANOVA ANDRELLO (ANEXO 11).** Aprovado por unanimidade. Passou para o item 8 da pauta. **8 – e-Protocolo nº 24.520.802-2 - SOLICITAÇÃO PARA QUE AGENTES UNIVERSITÁRIOS POSSAM COORDENAR PROJETOS DENTRO DA UEL. Relator: Prof. PAULO ANTONIO LIBONI FILHO (ANEXO 14).** O Professor Libone relatou o conteúdo e a tramitação inicial do processo, conforme segue. Colocou que o e-protocolo foi impulsionado pelo agente universitário Paulo Catarino, que é representante dos agentes universitários na Câmara de Pesquisa e no CEPE. A solicitação é para que os agentes universitários possam coordenar projetos de ensino, pesquisa e extensão. Paulo preparou uma série de argumentos muito interessantes aos quais os conselheiros tiveram

acesso através da pauta. Existe um obstáculo que impede a materialização dessa solicitação na universidade: o regimento geral da Universidade Estadual de Londrina, que veda que agentes universitários coordenem projetos e programas de qualquer natureza, em particular de extensão. A proposta do proponente, Paulo, é que a Câmara inicie o processo para alterar o regimento geral da Universidade Estadual de Londrina, eliminando esta vedação A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), após análise conjunta com Paulo Basoli, manifestou-se solidária à proposta do Paulo para que essa alteração ocorra. Libone afirmou que a PROEX não via "óbice nenhum" para o prosseguimento da discussão. Esta alteração exigirá aprovações em diversas instâncias, caracterizando o momento atual como o primeiro passo. O processo precisará tramitar, sucessivamente, pelas outras câmaras, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). Câmara de Legislação e Recursos. Conselho Universitário (C.U.) com quórum qualificado, visto que envolve a alteração do "documento maior" da universidade. solicitou a autorização dos conselheiros para que Paulo pudesse manifestar as razões e defender sua proposta perante a Câmara de Extensão, foi autorizado. O agente universitário Paulo Catarino, proponente da solicitação, manifestou-se na Câmara de Extensão detalhando a proposta para que os agentes universitários possam coordenar projetos, conforme segue: O agente universitário Paulo Catarino ressaltou que a universidade possui agentes universitários capacitados em diversas áreas, incluindo as biológicas e humanas. O objetivo é permitir que esse pessoal possa contribuir de uma forma melhor para a instituição. Ele afirmou que uma das maneiras de estimular esses profissionais seria torná-los coordenadores. Paulo deu seu próprio exemplo, mencionando que se capacitou para hoje estar atendendo melhor por meio do "laboratório multiusuário". A coordenação traria mais ânimo para os agentes, a possibilidade de angariar mais financiamento para a universidade e um atendimento maior para a sociedade em geral. Do ponto de vista dos agentes, não há nenhum impedimento externo, exceto o regimento geral da universidade. O conselheiro mencionou que o impedimento interno deveria ser alterado. O assunto já foi proposto há cerca de quatro anos na Câmara de Pesquisa, mas foi retirado de pauta por ele mesmo, pois o regimento superior impedia a discussão. A estratégia atual é garantir que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) seja favorável para que a proposta avance para as demais

instâncias e, assim, se discuta a alteração do regimento. Paulo citou que em outras universidades, como a UEM, agentes universitários já podem coordenar projetos de pesquisa. Houve discussão sobre se a proposta deveria se restringir a agentes universitários de nível superior ou ser geral (baseada em titulação, como Mestrado/Doutorado). Os conselheiros manifestaram preocupação de que a proposta pudesse levar à substituição do trabalho docente ou à atribuição de encargos docentes a servidores de outra dimensão, especialmente no contexto da reformulação da carga horária docente. A proposta não visa substituir o docente, mas o AU deve coordenar ações, mantendo a função de orientação como exclusiva do docente. Conselheiros apontaram a necessidade de mais elementos e subsídios no processo (o "estado da arte" em outras universidades, a experiência em federais) para que o debate fosse qualificado nas instâncias superiores e nas bases. Membros da Câmara declararam-se desconfortáveis em votar o assunto sem antes consultar suas bases (Comissões de Extensão e Departamentos), devido à natureza regimental da alteração. Como foi constatado que a Câmara estava sem quórum para deliberação ou votação formal do item. Diante da falta de quórum e da necessidade de consulta às bases e de enriquecimento do processo, foi acordada uma proposta intermediária: 1. Enriquecimento do Processo: A PROEX (Zilda e Libone) e o proponente (Paulo Catarino) se comprometeram a vitaminar o processo, acrescentando subsídios, informações e resoluções de outras universidades que já tratam da coordenação de projetos por técnicos/agentes universitários. 2. Consulta Interna: Os representantes da Câmara se comprometeram a consultar suas bases (Comissões de Extensão e Centros) com o processo enriquecido, com previsão de pautar o assunto novamente na reunião de novembro. 3. Recomendação de GT para o Gabinete: A Câmara recomendou ao Gabinete da Reitoria a constituição de um Grupo de Trabalho (GT) para elaborar estudos e uma minuta de resolução que vise a reformulação do Estatuto e do Regimento. 4. Composição do GT: O GT deverá ter representação das três Câmaras (Ensino, Pesquisa, Extensão) e representação dos agentes universitários (com sugestão de considerar a titulação). Foi sugerido o nome da Pró-Reitora Zilda para representar a Extensão neste GT. O GT deverá abordar as três dimensões (Ensino, Pesquisa, Extensão) em sua minuta, mas apenas para a função de coordenação. Foi sugerida a inclusão da profa. **Zilda Aparecida Freitas de Andrade** como representante da Câmara de Extensão no

GT de reformulação do Regimento e estatuto, para dar celeridade ao processo. Foi sugerida também a inclusão de um segundo técnico com critérios de titulação (doutorado). **7 - eProtocolo nº 23.971.350-5 - MINUTA QUE TRATA DO ESTABELECIMENTO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA. Relatora: Profa. ZILDA APARECIDA FREITAS DE ANDRADE (ANEXO 13).** Não foi deliberado por ausência de quórum na reunião**.** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Sirlei Mariano Ferreira, Secretária da Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade, lavrei esta ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos membros da Câmara presentes na reunião.

Zilda Aparecida Freitas de Andrade _____
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

Paulo Antônio Liboni Filho _____
Diretor de programas, Projetos e Iniciação Extensionista

Ana Luisa Boavista Lustosa Cavalcante_____
Diretora de Eventos, Cultura e Relações com a Sociedade

Gislayne F. L. Trindade Vilas Boas _____
Coordenadora da Comissão de Extensão do CCB

Caio Pedrosa da Silva _____
Coordenador da Comissão de Extensão do CCH

Ana Claudia Saladini _____
Coordenadora da Comissão de Extensão do CEFE

Sandra Lourenço de Andrade Fortuna_____
Coordenadora da Comissão de Extensão do CESA

Paulo Sergio Bardella _____
Vice-Coordenador da Comissão de Extensão do CTU

Avacir Casanova Andrello _____
Coordenador da Comissão de Extensão do CCE

Roberta Puccetti _____
Coordenadora de Áreas Temáticas - Educação

Marselle Nobre de Carvalho _____
Coordenadora de Áreas Temáticas - Cultura

Maria Bernardete de Morais França_____
Coordenadora de Áreas Temáticas - Tecnologia e Produção

Benedita Gonçales de Assis Ribeiro_____
Coordenadora da Comissão de Extensão do CCS

Marta Dantas da Silva _____
Representante Suplente dos Diretores dos Órgãos Suplementares – (C.C.)

Eliana Ap. Silics Bueno _____
Representante suplente dos Diretores dos Órgãos Suplementares–(MCT)

Edméia Aparecida Ribeiro _____
Representante dos Diretores dos Órgãos Suplementares - Museu

Mário Henrique Montazolli _____
Coordenadora de Áreas Temáticas – Meio Ambiente

Martha Celia Ramirez Galvez _____
Coordenadora de Áreas Temáticas – Direitos Humanos e Justiça